



EDITAL Nº 141 / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 141/2024 – Pregão Eletrônico nº 111/2024. **EXCLUSIVOS/COTA RESERVADA/COTA PRINCIPAL**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TRABALHO DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações do anexo I e II Termo de Referência**. Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de 2024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 47 de 2024, a Sra. **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Renata Aparecida Natal Zago, Luciani Gomes Mendonça Padovan e Willian Pontes Gonçalves**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente, devidamente autuado e numerado. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de 24 (vinte e quatro) proponentes. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Encerrada a etapa de lances, a sessão foi suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo(a) Pregoeiro(a), conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital, ficando a arrematante **CONVOCADA** para providenciar o envio de suas documentações referentes a sua Proposta Final Readequada para os respectivos itens/lotos arrematados, juntamente a Habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de aceitabilidade da proposta e análise dos documentos de habilitação se deu a partir das 13:30 horas do dia 19/09/2024. Tendo em vista os pedidos de desclassificação da empresa DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA quanto ao item



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

nº 02 (próxima classificada GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA) e a empresa UNITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA quanto ao item nº 15 (próxima classificada VALDSON QUIRINO SANTOS LTDA), ficaram as mesmas convocadas para a apresentação da proposta readequada no prazo de até 01 (uma) hora, estando a documentação de habilitação já anexada na plataforma. O condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se as licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em SITUAÇÃO REGULAR as arrematantes listadas a seguir: **1-) UNITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (CNPJ: 21.573.652/0001-95); 2) GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 44.384.524/0001-07); 3) ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (CNPJ: 34.075.109/0001-00); 4) FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA (CNPJ: 51.425.685/0001-59); 5) RE DA SILVA E SILVA LTDA (CNPJ: 29.765.537/0001-24); 6) ROGER EDUARDO DOS SANTOS (CNPJ: 07.835.506/0001-60) e 7) VALDSON QUIRINO SANTOS LTDA (CNPJ: 44.980.114/0001-10)**. Em relação à empresa **ROGER EDUARDO DOS SANTOS**, verificou-se que a mesma se encontra com restrição junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista (Art. 87º, III da Lei nº 8.666/93), todavia a mesma encontra-se APTA a participar do presente certame, uma vez que a restrição refere-se somente ao órgão apenador, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue para conhecimento: **SÚMULA Nº 51- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.(GRIFO NOSSO)**. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise da Proposta Readequada e documentos de Habilitação, as arrematantes restaram **HABILITADAS**. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **VENCEDORAS** do objeto do certame as empresas: **1-) UNITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** itens nº 04, 05 e 11; **2) GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** itens nº 01, 02, 08, 09, 12 e 13; **3) ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** item nº 03; **4) FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA** itens nº 06 e 10; **5) RE DA SILVA E SILVA LTDA** item nº item nº 7; **6) ROGER EDUARDO DOS SANTOS** item nº 14 e **7) VALDSON QUIRINO SANTOS LTDA** item nº 15. **DO PRAZO RECURSAL**: Sequencialmente, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve manifestação. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações




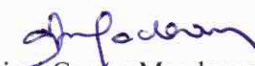
Prefeitura Municipal de Birigui


CNPJ 46.151.718/0001-80

disponibilizadas na plataforma, ficam as arrematantes dispensadas do envio físico. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem à Pregoeira nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Renata Aparecida Natal Zago, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Tatyane Fernanda Martins
Pregoeira Oficial


Renata Aparecida Natal Zago
Equipe de Apoio


Luciani Gomes Mendonça Padovan
Equipe de Apoio


Willian Pontes Gonçalves
Equipe de Apoio